



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 274/2021 AO
PROJETO DE LEI N° 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realização de feiras de artesanato e exposições de artes plásticas.

Interessado: COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS MULHERES DE BARRO. CNPJ: 18.816.035/0001-69.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Cooperativa dos Artesãos da Região de Carajás Mulheres de Barro**, cooperativa não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência na promoção de ações que garantem o acesso gratuito à informação, fruição, difusão e transmissão do conhecimento, pautado nas referências da cultura local, a fim de registrar e identificar o patrimônio cultural para a constituição de um mapa cultural de Parauapebas. Atuando desde o ano 04/09/2013, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Cooperativa dos Artesãos da Região de Carajás Mulheres de Barro**, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para a realização de feiras de artesanato e exposições de artes plásticas.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

**ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP**

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
	01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000 R\$ 180.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura		
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
	13.392.4075.2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	1708000000 R\$ 180.000,00
TOTAL				R\$ 180.000,00